



**PORTARIA Nº02/2023**

**Nomeia os membros efetivos e suplentes das  
Comissões Permanentes da Câmara Municipal de  
São Gonçalo do Rio Abaixo/ MG.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Considerando o artigo 79, inciso IV, a, do Regimento Interno que determina ser competência do Presidente da Câmara designar os membros das comissões e seus substitutos;

Considerando o artigo 88 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 319/2016, que determina que os membros efetivos e suplentes das comissões são nomeados pelo Presidente da Câmara, na reunião de instalação da primeira e terceira sessões legislativas, respeitando-se, dentro do possível, a proporcionalidade partidária, tanto quanto possível;

Considerando o artigo 114 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 319/2016, que nas quarenta e oito horas seguintes ao de sua constituição, reunir-se-á a Comissão, sob a Presidência do Vereador com maior número de mandatos ou do Vereador que tiver sido mais votado nas últimas eleições municipais, ou, em última hipótese, do mais idoso de seus membros, em uma das dependências da Sede da Câmara, para eleger o Presidente, Relator e Secretário, escolhidos entre os membros efetivos;

Considerando a previsão do artigo 45 do Regimento Interno que determina os deveres dos Vereadores.

**Resolve:**

**Art. 1** – Ficam nomeados os membros efetivos, com respectivos suplentes das Comissões permanentes desta Casa Legislativa para o biênio de 2023 a 2024:



CÂMARA MUNICIPAL  
**SÃO GONÇALO  
DO RIO ABAIXO**

## **I – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

### **MEMBROS EFETIVOS:**

Gladston Marcelo de Castro

Marlon Túlio Pessoa Costa

Edirlei Marcio Moreira Lacerda Junior

### **SUPLENTE:**

Fábio Justino Alves

Cássio Túlio Rodrigues Silva

Otávio Isidório Teixeira

## **II – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR.**

### **MEMBROS EFETIVOS:**

Edirlei Marcio Moreira Lacerda Junior

Fabio Justino Alves

Otávio Isidório Teixeira

### **SUPLENTE:**

Marlon Túlio Pessoa Costa

Eloísio Raimundo dos Santos

Cássio Túlio Rodrigues Silva

## **III – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

### **MEMBROS EFETIVOS:**

(31) 3833-5202

[www.camarasaogoncalo.mg.gov.br](http://www.camarasaogoncalo.mg.gov.br)

Rua Henriqueta Rubim, 280, Niterói  
São Gonçalo do Rio Abaixo - MG



CÂMARA MUNICIPAL  
**SÃO GONÇALO  
DO RIO ABAIXO**

Marlon Túlio Pessoa Costa  
Cássio Túlio Rodrigues Silva  
Fábio Justino Alves

**SUPLENTES:**

Marcos Antônio Bicalho  
Gladston Marcelo de Castro  
Otávio Isidório Teixeira

**IV – COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

**MEMBROS EFETIVOS:**

Fábio Justino Alves  
Eloísio Raimundo dos Santos  
Edirlei Marcio Moreira Lacerda Junior

**SUPLENTES:**

Gladston Marcelo de Castro  
Marcos Antônio Bicalho  
Marlon Túlio Pessoa

**V – COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E RURAL DE HABITAÇÃO E DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**MEMBROS EFETIVOS:**

Edirlei Marcio Moreira Lacerda Junior  
Gladston Marcelo de Castro  
Marcos Antônio Bicalho

**SUPLENTES:**





CÂMARA MUNICIPAL  
**SÃO GONÇALO  
DO RIO ABAIXO**

Eloísio Raimundos dos Santos

Marlon Túlio Pessoa Costa

Cássio Túlio Rodrigues Silva

## **VI – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

### **MEMBROS EFETIVOS:**

Eloísio Raimundo dos Santos

Marlon Túlio Pessoa Costa

Gladston Marcelo de Castro

### **SUPLENTE:**

Fábio Justino Alves

Edirlei Marcio Moreira Lacerda Junior

Otávio Isidório Teixeira

## **VII – COMISSÃO DE SAÚDE, CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE.**

### **MEMBROS EFETIVOS:**

Eloísio Raimundo dos Santos

Otávio Isidório Teixeira

Fábio Justino Alves

### **SUPLENTE:**

Marlon Túlio Pessoa Costa

Cássio Túlio Rodrigues Silva

Marcos Antônio Bicalho



CÂMARA MUNICIPAL  
**SÃO GONÇALO  
DO RIO ABAIXO**

**Art. 2º** Deverão os membros efetivos de cada comissão permanente se reunir no prazo de quarenta e oito horas para eleger o Presidente, Relator e Secretário de cada uma das Comissões.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 02 de janeiro de 2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

  
**Diego José Ribeiro**  
**Presidente da Câmara Municipal**

